

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 181/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第六條第二款及第11/2020號法律《民防法律制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、澳門特別行政區正受超強颱風“樺加沙”的影響，為保障市民生命及財產安全，自地球物理氣象局發出八號風球的熱帶氣旋信號時起，暫時關閉第16/2001號法律第二條規定並獲澳門特別行政區政府許可經營幸運博彩業務的地方及場所。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年九月二十三日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino) e do artigo 20.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. Tendo em conta que a Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, está sob influência do super tufão “Ragasa”, de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, são encerrados temporariamente, a partir do momento da emissão pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos do sinal n.º 8 de tempestade tropical, os locais e recintos previstos no artigo 2.º da Lei n.º 16/2001 e autorizados pelo Governo da RAEM para a exploração da actividade de jogos de fortuna ou azar.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.